

Assunto **Esclarecimento ao Pregão Presencial 19/2020**
De Marcelo <marcelo@zeroumdigital.com.br>
Para <licitacao@sananduva.rs.gov.br>
Data 2020-12-14 15:05



Boa tarde !

No item 01 – Computador (desktop/básico), visualizamos que o descritivo do Processador encontrasse incompleto direcionado,
pois não indica a geração(atualmente estamos na 10ª geração) e nem mesmo características mínimas de configuração, como CLOCK base, quantidade de núcleos ou memória CACHE.....
ao definir a Marca INTEL e modelo CORE i3, visualizamos o direcionamento de marca/modelo, não abrindo espaço ao Fabricante AMD.

existe no mercado oferta de processadores INTEL de TERCEIRA GERAÇÃO, sendo que atualmente a INTEL está em sua DÉCIMA GERAÇÃO de Processadores, deste modo, serão aceitos Processadores de qualquer geração ??

Computador (Desktop-Básico), completo, com no mínimo as seguintes configurações:

Processador Intel Core i3,
Memória RAM 4GB,
HD 240GB SSD,
Gabinete Com Fonte Compatível,
Drive CD/DVDRW, Teclado USB ABNT2, Mouse
USB, Caixas de Som USB,
Monitor 18.5", Estabilizador Bi-Volt,
interfaces de rede 10/100/1000 e
interfaces de vídeo e áudio integrada.
Sistema Operacional Windows 10.
Todas as peças e equipamentos
novos e com garantia mínima de 12
meses.

ZeroUM Digital
Marcelo Marin
Proprietário

Att,

Marcelo Marin
ZEROU DIGITAL
(54)3292-2300 / 99946-6606

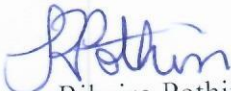


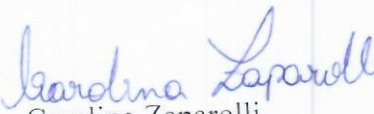


**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ATA DA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, junto à sala do Setor de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de apoio para análise da Licitação Pregão Presencial nº 019/2020 (*Objeto: Aquisição de computadores completos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos*), em face do pedido de esclarecimento feito pela empresa **ZEROUM DIGITAL** quanto ao requisito mínimo de processador exigido no item 01 – Computador (Desktop/Básico). No referido pedido de esclarecimentos que encontra-se anexo a esta ata, o requerente menciona que para o item em questão restou solicitado processador Intel Core i3, não apresentando especificações detalhadas do mesmo, como geração, clock, quantidade de núcleos ou memória. Cabe ressaltar que esta Comissão não possui capacidade técnica para analisar tais especificações, uma vez que a descrição mínima de cada item restou encaminhada pela Secretaria ordenadora da despesa. Desta forma, por não conter especificações detalhadas do requisito supracitado, será aceito qualquer geração do processador, desde que atenda as especificações mínimas contidas no instrumento convocatório. Além disso, não ferindo nenhum dos princípios norteadores das licitações, é discricionariedade da Administração Pública a definição das características mínimas dos produtos em questão, uma vez que os mesmos não são exclusivos, não restringindo desta forma a competitividade. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio. À consideração superior.


Suzana Ribeiro Pothin
Equipe de Apoio


Carolina Zapparoli
Pregoeira


Marcia Adriana Benetti
Equipe de Apoio



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

DECISÃO

1. Acato a manifestação da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, adotando-a como razões de decidir.
2. À Pregoeira e Equipe de Apoio para que realizem as medidas legais de costume.
3. Publique-se. Intimem-se.

Sananduva RS, 14 de Dezembro de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Prefeito Municipal